DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Recursos 4
Edital - Classificação 5

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Resoluções 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 197, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, e nomeação de membros para composição de comissão específica para apurar eventuais irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância, nos termos do Decreto nº 5.803, de 8 de julho de 2020, para apuração de eventuais falhas e responsabilidades na fiscalização da obra, objeto do Contrato Administrativo nº 77/2019.

Art. 2º A Comissão, nos termos § 1º, do art. 2º, da Portaria nº 315, de 4 de agosto de 2020, será composta pelos seguintes membros:

I - Andreia Teodoro da Silva, portadora do RG nº 26.647.792-6;

II – Márcia Aparecida Formis, portadora do RG nº 19.494.680-0;

III – Ivan Sérgio Cânfora Júnior, portador do RG nº 24.443.939-4.

Parágrafo único. Compete aos membros indicar, entre eles, o presidente da comissão.

Art. 3º. A comissão deverá iniciar seus trabalhos de imediato e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, prorrogável uma única vez por igual período.

Art. 4º. A procuradoria jurídica do município dará suporte técnico-jurídico para a realização dos trabalhos da comissão.

Art. 5º. As atividades da comissão nomeada cessarão com a execução do processo e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 7 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Júnior
Diretor Municipal de Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição temporária de servidor afastado por licença médica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o afastamento do Diretor da Diretoria de Água e Esgoto;

Considerando a necessidade de haver servidor responsável pela direção do órgão enquanto perdurar o afastamento.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor municipal VALDECIR LOURENCE, RG nº 16.137.778, CPF nº 058.944.478-60, para responder pela direção da Diretoria de Água e Esgoto enquanto perdurar o afastamento do servidor Gilcimar Moreira Macena.

§ 1º. No período em substituição, o servidor faz *jus* unicamente ao nível de referência "3" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 30 de janeiro de 2020.

§ 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa comissão técnica para avaliação do objeto do edital de pregão presencial nº 49/2021, processo licitatório nº 2.140/2021, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial para contratação de empresa especializada em assessoria de supervisão de obras com fornecimento de software de gerenciamento para a Diretoria de Infraestrutura e Serviços do município de Borborema; e

Considerando a necessidade de análise a fim de comprovar o pleno atendimento dos requisitos exigidos no termo de referência do instrumento regulatório.

R E S O L V E

Art. 1º. Designa a comissão técnica para avaliação dos requisitos exigidos no termo de referência do instrumento regulatório, nos termos do pregão presencial nº 49/2021, processo licitatório nº 2.140/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria de supervisão de obras com fornecimento de software de gerenciamento para a Diretoria de Infraestrutura e Serviços, composta pelos seguintes membros:

I – Jonata Luan Justino De Freitas RG nº 48.854.593-6;

II – Marcos Vinicius Diego Rodrigues RG nº 46.387.503-5; e

III – Mariane Carolina da Silva RG nº 45.997.913-9.

§ 1º. A comissão poderá convocar auxiliares no desempenho da avaliação técnica.

§ 2º. A comissão deverá emitir parecer conclusivo, devendo observar rigorosamente às normas e aos procedimentos previstos na legislação pertinente e no pregão presencial nº 49/2021, processo licitatório nº 2.140/2021.

§ 3º. As atividades da comissão cessarão com a execução da avaliação e serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 200, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Sumaya Regina Presotto Pegorin Amarante Fernandes.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e*

Considerando o disposto no Processo n° 4.190/2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SUMAYA REGINA PRESOTTO PEGORIN AMARANTE FERNANDES, RG nº 15.724.513-5, prontuário nº 2426, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 20/12/2021 a 03/01/2022, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PROCESSO SELETIVO N° 003/2021
Edital de Resposta a Recursos
Resultado da Prova Objetiva

21 de dezembro de 2021

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA,** torna público o **EDITAL RE RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS** do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021** conforme segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

Professor de Educação Básica I

Nº INSC	DECISÃO
2116 274	INDEFERIDO ADMINISTRATIVAMENTE. Não atende ao disposto no item 8.3.2 do Edital Normativo

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 As manifestações referentes aos recursos interpostos estarão disponíveis aos candidatos que os interpuseram, no site www.glconsultoria.com.br em “Área do Candidato”.

Borborema/SP, 21 de dezembro de 2021

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PROCESSO SELETIVO N° 003/2021
Edital do Resultado Classificatório

21 de dezembro de 2021

O **MUNICÍPIO DE BORBOREMA,** torna público o **EDITAL DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** do **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021** conforme segue:

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECÍFICAS	TOTAL
1	2117305	LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI	24/05/1978	13	35,00
2	2117439	NATALIA LOPES DE SOUZA MOTTA	12/11/1993	11	33,00
3	2116714	ROBERTA RONDON VINTECINCO	07/09/1991	11	31,00
4	2117289	ANDRE LUIS DOS SANTOS ANSELMO	12/03/1993	12	30,00
5	2117315	ANA CAROLINA CRISTINA BATISTA	26/09/1995	11	30,00
6	2116127	GABRIELA AMATTO	11/08/1998	11	30,00
7	2116949	SANDRA SILVA MOREIRA BELLINTANE	12/02/1984	10	29,00
8	2115914	LILIANE BEATRIZ RODRIGUES	23/01/1998	10	28,00
9	2115053	FLAVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	02/03/1993	9	28,00
10	2116014	CINTIA APARECIDA PECHUTTI FABRI	06/04/1986	7	28,00
11	2117027	VANESSA PAGANI MARANGONI	19/11/1995	11	27,00
12	2115495	JUSMEIRE APARECIDA DA SILVA	19/10/1971	9	27,00
13	2116277	CINTIA GABRIELA EVANGELISTA	16/02/1995	9	27,00
14	2117458	RUBENIS DE CARVALHO	24/09/1967	11	26,00
15	2117625	LUCAS DANILO RODRIGUES	12/02/1995	11	26,00
16	2116000	DEBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA	20/05/1984	10	26,00
17	2116824	MARIA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	09/03/2001	11	25,00
18	2115193	MIDIA RIBEIRO	26/06/1996	10	25,00
19	2115032	LUCIMARA ANSELMO BATISOCO RIBEIRO	18/01/1994	9	25,00
20	2116825	ISABELA DE OLIVEIRA	31/01/1994	9	25,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	ESPECÍFICAS	TOTAL
21	2115634	KELLY CRISTINA MOREIRA MACENA SVERSUTTI	19/01/1994	8	25,00
22	2116274	MARCIA QUESSADA BERTULINI	07/02/1974	6	25,00
23	2116982	ELIANE REGINA FABRE FERNANDES	09/09/1977	11	24,00
24	2115087	ALESSANDRA ROBERTA VIEIRA SEBIM	04/10/1984	10	24,00
25	2116199	JOSANE DE OLIVEIRA	03/06/1971	9	24,00
26	2117411	ANDREIA TEODORO DA SILVA	08/04/1976	9	24,00
27	2117293	NEIDE APARECIDA DE FABBRI VICENTE	15/02/1980	9	24,00
28	2115748	JOSIANE CRISTINA BARBOSA BASTO GAVIOLI	16/11/1982	10	23,00
29	2117379	VERONICA ROMBOLA CESTARI	24/04/1992	9	23,00
30	2117313	LARISSA CRISTINA MILANI	26/09/1995	9	23,00
31	2117308	ANA JULIA RODRIGUES DA CONCEICAO DA CRUZ	24/03/2000	9	23,00
32	2117131	ROBERTA VIEIRA DA SILVA	11/03/1979	8	23,00
33	2115081	LARESCA DIELE RUFINO LIMA	07/10/1994	8	23,00
34	2116867	MARTA ALICE PICINATO	18/04/1972	7	23,00
35	2115379	ALINE ANGELICA DE BACCO	20/10/1984	8	22,00
36	2116741	ROSELI LUCA DE GOUVEIA MAGALHAES	20/03/1973	12	21,00
37	2116869	LARISSA VIEIRA MERGULHAO	20/01/2000	9	21,00
38	2115443	MARIELEN TAIS MARIANO GUILHERME	03/12/1993	11	20,00
39	2117378	LETICIA RODRIGUES BIROQUE	06/07/1999	8	20,00
40	2117624	MIDIAN LACERDA BORGES LIMA	29/04/1984	7	20,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Não houve candidatos aprovados.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Não houve candidatos aprovados.

Borborema/SP, 21 de dezembro de 2021

Município de Borborema – Estado de São Paulo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Município de Borborema – Estado de São Paulo
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do valor do benefício do Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Borborema e dá outras providências.

"FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO".

Art. 1º Fica reajustado o valor do benefício do Auxílio Alimentação concedido mensalmente aos servidores da Câmara Municipal de Borborema, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993 e as alterações posteriores, que fica fixado em R$ 774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Art. 2º A incidência do benefício do Auxílio Alimentação obedecerá as disposições previstas nos incisos XI, XIII e XIV do art. 37 e nos §§ 2º, 8º e 11 do art. 40, ambos da Constituição Federal, e não servirá de base para cálculo de vantagens ou gratificações concedidas a qualquer título.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e suplementada na forma legal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Borborema, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES PRESOTTO

Presidente

*R*egistrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 03/2021, de autoria da Mesa Diretora.

.....